



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal

DECRETO N.º. 146 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

“Decreta Ponto facultativo os dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 representando as semanas comemorativas das festas de Natal e fim de Ano.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que nos dias 26, 27, 28, 29 de dezembro de 2017 correspondem as semanas comemorativas das Festas de Natal e fim de Ano;

CONSIDERANDO que o expediente nos dias que antecedem os feriados são contraproducentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal os dias 26, 27, 28, 29. Exceto para fins de licitação.

§1º. O dispositivo no “caput” não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não passam ser paralisados ou interrompidos.

§2º Existindo procedimento licitatório previsto para algumas das datas acima relacionadas, deverá a Comissão de Licitação abster-se do gozo do recesso

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro- MG, 11 de dezembro de 2017.

Almiro Marques de Lacerda Filho

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal